



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

## Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pelo Decreto 2.656/2023, vem através deste, comunicar **RETIFICAÇÃO** ao edital supracitado.

### **NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Onde se lê:**

2.5.6 - A empresa deverá proceder pela troca do aparelho quando comunicada de mau funcionamento ou pane no mesmo, sem custas adicionais à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **Leia-se:**

2.5.6 - A empresa deverá proceder pela troca do aparelho de forma imediata, até as 16 horas do mesmo dia, quando comunicada de mau funcionamento ou pane, sem custas adicionais à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **Onde se lê:**

2.5.7 - A empresa deverá proceder por manutenções preventivas e corretivas nos aparelhos locados e seus acessórios com despesas por conta da Contratada.

#### **Leia-se:**

2.5.7 - A empresa deverá proceder por manutenções preventivas ao menos uma vez ao mês e corretivas de forma imediata nos aparelhos locados e seus acessórios com despesas por conta da Contratada.

### **ACRESCENTA-SE AO ITEM 2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.5.9 – A empresa procederá pela instalação imediata, num prazo máximo de 12 horas de aparelho sempre que comunicada pela Secretaria de Saúde, que apresentará o pedido médico e os dados do paciente e local de instalação do equipamento.

### **NO ANEXO II – DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

## Estado de Minas Gerais

### ACRESCENTA-SE AO ITEM 2.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.4.6 – As empresas localizadas num raio acima de 50 km da cidade de Cambuquira, deverão no ato da inscrição, apresentar atestado, comprovando a capacidade para atender imediatamente as necessidades de troca e/ou conserto do aparelho instalado em caso de pane ou mau funcionamento, assim como proceder a instalação imediata do aparelho para novo paciente com prescrição médica.

Nova data para a sessão: 08/05/2023 às 10h00min.

Procede-se a devida **RETIFICAÇÃO E PUBLICA-SE.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Cambuquira, 17 de abril de 2023.

---

Alann Santana Batista  
Pregoeiro